



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 412/2019, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
DECRETO Nº 0069/2019, de 18 de Março de 2019

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1226, de 13 de Março de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 SEC. DE EDUCACAO		
12.361.0004.2081 PAGAMENTO DE ACORDO DECORRENTE DE DECISAO JUDICIAL		
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
114000000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	3.500.000,00	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC		
114000000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União - Recursos do Exercício C	1.100.000,00	
TOTAL	4.600.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.600.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 18 de Março de 2019  
*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
PREFEITO

**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)